



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.844

BELEM — SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 1955

DECRETO N. 1.613 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1955

Altera a redação do art. 70 do Regimento Interno do Colégio Estadual "Pais de Carvalho", a que se refere o Decreto n. 599, de 28 de agosto de 1946.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, atendendo à proposta da Diretoria do Colégio Estadual "Pais de Carvalho", e tendo em vista o parecer emitido pelo Secretário de Educação e Cultura, tudo constante do expediente arquivado na Secretaria do Interior e Justiça,

DECRETA:

Art. 1.º Passa a ter a seguinte redação o § 7.º do art. 70 do Regimento Interno do Colégio Estadual "Pais de Carvalho", a que se refere o Decreto n. 955, de 28 de agosto de 1946:

"Art. 70.

§ 7.º Aos professores que regem turmas suplementares e aos auxiliares será paga gratificação na base de trinta e cinco cruzeiros (Cr\$ 35,00) por aula diurna e quarenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 45,00) por aula noturna.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor a 1 de março de 1955, revogando-se as cláusulas contratuais e quaisquer outras disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS
RIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 35 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Pôr à disposição do Tribunal de Justiça do Estado, a fim de servir interinamente na Secretaria desse Tribunal, no cargo de Escriturário, padrão I, em substituição à titular Maria Jesuina Teles de Borborema de Lamartine Nogueira, durante a licença em cujo gozo se acha, Dulfelia de Oliveira Mello, ocupante do cargo de Oficial, padrão F, lotada na Secretaria do Ministério Público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS
RIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, José Valentim da Rocha Dias para exercer, efetivamente, o cargo de Ad-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

junto de Promotor de Inhangapi, 4.º Termo de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS

RIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arthur Bestos Monteiro para exercer, interinamente, o cargo de Investigador, classe B, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Emilio Corrêa Rosado do cargo de Adjunto de Promotor, de Inhangapi, 4.º Termo de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Valentim da Rocha Dias, do cargo de Tabelião Vitalício de Notas e demais encargos da Comarca de Marapanim, termo-sede.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marieta Cunha e Silva, Servente, classe A, do Quadro Único, lotada na Assistência Judiciária do Cível, 180 dias de licença a contar de 27

de janeiro a 26 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sebastião Henrique Virgolino, sinalheiro de 1.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito, seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 1/7/1943 a 1/7/1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Esdras Soares de Azevedo, guarda civil de 1.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 6/2/41 a 6/2/51.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Augusto Burlamaqui Freire no cargo de Assistente Judiciário Auxiliar, padrão H, do Quadro Único, lotado na Assistência Judiciária do Cível.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1954

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com os arts. 159, item III e 160 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Pinheiro de Albuquerque, subinspetor da Inspetoria da Guarda Civil, percebendo nessa situação os proventos

proporcionais a 25 anos de serviço, ou seja, Cr\$ 16.000,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Filadelfo de Souza Barriga para exercer, efetivamente, o cargo de Oficial Administrativo, classe F, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS

RIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
José de Albuquerque Aranha
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Basílio Valente Mendonça, para exercer, efetivamente, o cargo de Oficial Administrativo, classe F, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS

RIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
José de Albuquerque Aranha
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antônio Francisco de Oliveira para exercer, efetivamente, o cargo de Oficial Administrativo, classe F, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS

RIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
José de Albuquerque Aranha
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rita Bentes Cavaleiro de Macedo para exercer, efetivamente, o cargo de Oficial Administrativo, clas-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **ARTHUR CLAUDIO MELO**

Secretário de Finanças :

Dr. **JOSÉ DE ALBUQUERQUE ARANHA**
Respondendo pelo Expediente

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **ANIBAL MARQUES DA SILVA**
Respondendo pelo Expediente

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. **ACHILES LIMA**

Secretário de Produção :

Dr. **BENEDITO CAETÉ FERREIRA**

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado a publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

dactilografados e autênticos, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

RAIMUNDO CAMILO RODRIGUES
Respondendo pela Diretoria

Armando Braga Pereira
Redator-chefe :

Assinaturas

Belém :	
Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Numero atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual	400,00
-----------------	--------

Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
½ Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas: Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se tornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

se F, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
José de Albuquerque Aranha
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Fernandes para exercer, efetivamente, o cargo de Oficial Auxiliar, padrão E, do Quadro Único, lotada no Departamento de Receita, vago com a nomeação de Basílio Valente Mendonça para outro cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
José de Albuquerque Aranha
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Celina dos Santos Porto para exercer, efetivamente, o cargo de Oficial Auxiliar, padrão E, do Quadro Único, lotada no Departamento de Receita, vago com a nomeação de Rita Bentes Cavaleiro de Macedo para outro cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
José de Albuquerque Aranha
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiz Maia de Oliveira Filho para exercer, interinamente, o cargo de Guarda Fiscal, padrão D, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, vago com a nomeação de Filadelfo de Sousa Barriga para outro cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
José de Albuquerque Aranha
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Rodrigues dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de Guarda Fiscal, padrão D, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, vago com a nomeação de Antônio Francisco de Oliveira para outro cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
José de Albuquerque Aranha
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nely Rabelo Mendes para exercer, interinamente o cargo de Escrivão-apurador padrão C, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, vago com

a nomeação de Maria de Lourdes Fernandes para outro cargo.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
José de Albuquerque Aranha
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 92, item V da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Oswaldo Dias Ferreira, Escrivão de Coletoria, padrão A, do Quadro Único, lotado na Coletoria de São Miguel do Guamá, um (1) ano de licença sem vencimentos, para acompanhar pessoa de família.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
José de Albuquerque Aranha
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Celina Barata Pires, Contabilista, classe F, do Quadro Único, lotada no Departamento de Despesa da Secretaria de Finanças, 20 dias de licença a contar de 2 de fevereiro a 21 desse mesmo mês do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
José de Albuquerque Aranha
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Raimundo dos Santos Dias no cargo de Escrivão de Coletoria, padrão A, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Bujará.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
José de Albuquerque Aranha
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Oscarina Pureza dos Santos do cargo de professor de 2.ª entrada, padrão C, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Icoaraci.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lourdes Conceição Marta, professor de Educação Física, padrão C, do Quadro Único, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 16/3/44 a 16/3/54.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iolanda Lira dos Santos, professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola rural da Vila Santo Antônio do Tauá, Município da Vigia, 60 dias de licença a contar de 30 de dezembro do ano p. passado a 27 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Mendes Teixeira, professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola de Santo Antônio, Município de S. Sebastião de Boa Vista, 90 dias de licença a contar de 8 de janeiro a 8 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Beatriz Frayha de Sousa Lima, professor de Educação Física, padrão G, do Quadro Único, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1337 a 1347.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com os arts. 98 e 103 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Romualdo Gomes da Silveira, Servente, classe A, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Pais de Carvalho, 180 dias de licença a contar de 25 de janeiro a 24 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucimar Martins Lopes, professor de 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Ruy Barbosa, dois (2) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 9 de fevereiro do corrente ano a 8 de fevereiro do ano de 1957.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado resolve efetivar de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Joana Roberto de Moraes no

cargo de professor de 2.ª entrância, padrão A, do Quadro Único. Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Ligia Isabel dos Santos no cargo de professor de 2.ª entrância, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Dr. Wilson da Mota Silveira para exercer o cargo, em comissão, de Chefe, padrão N, do Quadro Único, do Centro de Saúde n. 2 da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Anibal Marques
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado da Saúde Pública

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Dr. Wilson da Mota Silveira, do cargo de Médico Sanitarista, padrão J, do Quadro Único, lotado no Posto de Higiene de Juernas, da Secretaria de Saúde Pública, em substituição ao titular Julio Felipe Bacas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Anibal Marques
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado da Saúde Pública

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Dr. Heber Chilon de Monção do cargo, em comissão, de Chefe, padrão N, do Quadro Único, do Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Anibal Marques
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado da Saúde Pública

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Menor Gonçalves do cargo de Polícia Sanitária classe C do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Anibal Marques
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osvaldo Bezerra da Silva, Polícia Sanitário

classe C, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Saúde Pública, 20 dias de licença a contar de 21 de janeiro a 9 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Anibal Marques
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dra. Abelina da Rocha Monteiro Valdez, Médico Clínico, classe I, do Quadro Único, lotada nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 de janeiro a 12 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Anibal Marques
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o art. 186, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Barbara de Oliveira do cargo de Enfermeira Visitadora, classe A, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Anibal Marques
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o art. 186, item II da Lei n. 749,

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário.

Em 17-2-55.
Petições:
0136 — Emerson Silva, escrivão, lotado no DESP, solicitando restituição de documentos. — Junte ao expediente citado e volte a novo despacho. Ao D. P.
Em 19-2-55.
0140 — Renda, Priori & Cia. Filial do Pará, nesta praça, versando sobre o pedido de pagamento. — Informe-se já ter sido aprovado pela A. L. o projeto de lei n. 101, referente ao assunto, o qual está dependendo de sanção governamental.

0151 — José Diogenes Cabral, funcionário público, certidão de constar. — Certifique-se o que constar.
Em 21-2-55.
0152 — José Diogenes Cabral, funcionário estadual, solicitando certidão de tempo de serviço. — Certifique-se o que constar.
0152 — José Barbosa de Vasconcelos, capitão da P. M., requer licença especial. — Ao exame e parecer do D. P.

Ofícios:
Sjn, da Cooperativa Agrícola Mista de Efeso, (Irituia), solicitando ao Governo do Estado a abertura de uma estrada ao Povoador. Efeso, naquele município. — A consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador, opinando esta Secretaria pelo encaminhamento do presente expediente ao D. E. R., para efeito de ser verificada a possibilidade de atendimento ao

justo pedido constante do memorial da Cooperativa Agrícola Mista de Efeso.

N. 77, da Inspetoria da Guarda Civil, encaminhando propostas para nomeações de fiscal daquela Guarda, de José Alves Ferreira e Waldemar Couto da Silva. — Opine o Departamento do Pessoal.
N. 431, da Delegacia Estadual de Transito solicitando confecção de placas, para o corrente ano. — Volte ao D. E. S. P., para realizar uma tomada de preços para fornecimento do material, devolvendo a esta Secretaria, para efeito de ser solicitada abertura de crédito especial à Assembléia Legislativa, de vez que o orçamento vigente não consigna verba para essa despesa.
N. 5, do Asilo D. Macedo Costa, encaminhando a renovação de contratos dos servidores daquele Asilo, para efeito de pagamento. — Remeta-se os contratos ao T. C.
Sjn, do Tribunal de Justiça do Estado, versando sobre as disposições dos arts. 181, inciso XI, do Código Judiciário, e 27, inciso XL, do Regimento Interno daquele Tribunal. — Ao Gabinete.
N. 1, da Prefeitura Municipal de Barcarena, comunicação de posse. — Agradecer e arquivar.
N. 2, da Câmara Municipal de Barcarena, comunicação de posse. — Agradecer e arquivar.
N. 2, da Câmara Municipal de Barcarena, comunicação. — Agradecer e arquivar.
N. 1, da Prefeitura Municipal de Barcarena, comunicação. — Agradecer e arquivar.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, William Braga Pinto, para exercer, interinamente, o cargo de Fiscal, classe A, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Cláudio Lins de V. Chaves
Secretário de Estado de Obras Terras e Viação

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Alves de Souza, Servente, classe A, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, 45 dias de licença a contar de 11 de janeiro a 24 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Cláudio Lins de V. Chaves
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

teração de seu contrato social, pela retirada do sócio José Fa- fael Siqueira, embolsado de seus haveres, permanecendo a mesma sede, ficando aumentado o capital de Cr\$ 200.000,00, aumentado para Cr\$ 300.000,00; ampliando o seu objetivo comercial com importação e exportação de mercadorias nacionais e do estrangeiro por prazo indeterminado; entre partes — Ação da Costa Galo, brasileiro naturalizado, Luiz Teixeira de Brito Fonseca e Manoel Miranda Sobrinho, brasileiros, casados — Arquite-se.

16 — M. S. Caldeira & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela retirada da sócia Eufrêmia Caldeira, embolsada de seus haveres, e admissão do novo sócio Raul da Silva Ventura; o aumento do capital social de Cr\$ 200.000,00, para Cr\$ 800.000,00; permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo; entre partes — Manoel Santos Caldeira, norte-americano, casado, Raul da Silva Ventura, brasileiro, casado — Arquite-se.

17 — S. Haber & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, sendo o seu objetivo o comércio de estivas em geral, compra e venda de mercadorias nacionais e estrangeiras, importação além de outros negócios lícitos a permanecendo o mesmo capital, sede prazo e quatro social — Arquite-se.

18 — Padaria Batista Campos, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela retirada do sócio quotista, Arnaldo Ferreira, embolsados de seus haveres; o aumento do capital de Cr\$ 150.000,00, para Cr\$ 300.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo entre partes — Antonio Pinho da Silva, brasileiro, casado e José Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro — Arquite-se.

19 — Souza & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, passando o seu objetivo comercial, para secos e molhados, aviamento para o interior, do Estado, e também para o exterior, importação de mercadorias nacionais e estrangeiras; permanecendo o mesmo capital, sede, prazo e quatro social — Arquite-se.

Firmas Coletivas:

20 — J. C. Rocha & Cia., — Bastos & Cia., — Kalume & Tomás — Cunha Moller & Cia. Ltda. — Macedo & Pimentel — Constutora Albuquerque, Ltda. — Camarão & Cia., pedindo respectivamente o registro dessas firmas — Registre-se, arquivado o contrato social.

Firmas Individuais:

21 — Orlando Martins Caldeira, brasileiro, solteiro, pedindo o registro da firma O. M. Caldeira, de que é responsável. Sede — Travessa Leão XIII, n. 42, sem filial; objeto — conserto e fábrica de joias e obras de ourives; capital Cr\$ 10.000,00 — Registre-se.

22 — Thompson Espindola de Paula, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma T. E. de Paula, de que é responsável. Sede — Travessa Djalma Dutra, n. 2, nesta cidade, sem filial; objeto — Merceria e botequim; capital Cr\$ 50.000,00 — Registre-se.

23 — Germano Alves Quinderé, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma G. A. Quinderé, de que é responsável. Sede — Belém, à Avenida Independência n. 225, sem filial; objeto — representações e conta própria de artigos de eletricidade; capital — Cr\$ 50.000,00 — Registre-se.

24 — Flavio Espirito Santo, brasileiro solteiro, pedindo o registro da firma Flavio Espirito Santo, brasileiro, solteiro, pedindo o registro da firma Flavio Espirito Santo, de que é responsável; objeto — construções civis; capital — Cr\$ 5.000,00 — Registre-se.

Averbações:

25 — Antonio dos Santos & Cia., pedindo para averbar em seu registro, que passa a explorar o ramo comercial de estivas em geral, compra e venda de mercadorias nacionais e estrangeiras, sua importação e exportação e outros negócios lícitos — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

26 — José Veloso & Cia. Ltda., pedindo para averbar em seu registro, que passa a explorar o comércio de: compra e venda de mercadorias nacionais e estrangeiras, promovendo a sua importação e exportação — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

27 — Bertino F. Tavares, pedindo para averbar em seu registro, o aumento de seu capital de Cr\$ 6.000,00, para Cr\$ 20.000,00 — Averbe-se.

28 — Padaria Batista Campos Ltda., pedindo para averbar em seu registro, a retirada do sócio Arnaldo Ferreira; o aumento de seu capital de Cr\$ 150.000,00, para Cr\$ 300.000,00 e que o seu ramo comercial fica ampliado para importação de mercadorias nacionais e estrangeiras — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

29 — José Levy Beniflah, pedindo para averbar em seu registro a mudança da sede de seus negócios da Travessa Leão XIII, n. 52, para a Rua Gaspar Viana, n. 115, altos — Averbe-se.

30 — Fábrica Diana, Ltda., pedindo para averbar em seu registro, o aumento de seu capital de Cr\$ 1.800.000,00, para Cr\$ 3.600.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração social.

31 — Costa, Fonseca & Cia. Ltda., pedindo para averbar em seu registro, a retirada do sócio José Rafael Siqueira e o aumento de seu capital de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 300.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

32 — M. S. Caldeira & Cia., pedindo para averbar em seu registro, o aumento de seu capital de Cr\$ 200.000,00, para Cr\$ 300.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

33 — S. Haber & Cia. Ltda., pedindo para averbar em seu registro que o seu objetivo comercial passa a ser de estivas, em geral, compra e venda de mercadorias nacionais e estrangeiras, promovendo a sua importação e outros negócios lícitos — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

34 — Souza & Cia., pedindo para averbar em seu registro, que o seu comércio é de secos e molhados, aviamento para o interior do Estado, importação de mercadorias nacionais e estrangeiras — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

35 — M. S. Caldeira, pedindo para averbar em seu registro, o aumento de seu capital de Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 150.000,00 — Averbe-se.

Cancelamentos:

36 — Construtora Albuquerque, Ltda., pedindo o cancelamento da denominação comercial Construtora Cabral, Albuquerque, Ltda. a qual sucede — Cancele-se, arquivada a alteração do contrato social.

37 — Verbicaro & Bastos, pedindo o seu cancelamento, em virtude de ser sucedida por Bastos & Cia. — Cancele-se, arquivado o contrato social.

Licença:

38 — Antonio Guerreiro de Oliveira, leiloeiro da praça, pedindo permissão para realizar um leilão no próximo domingo, dia 20, às 10 horas do Frigorífico Juruna, no Mercado do mesmo Bairro. — Deferido.

Livros:

39 — Durante a última semana pediram legalização de livros: — Maia & Castro — Stoel Sadala & Cia. — Brahim José & Cia. — Dario Façanha — Niponica, Comércio e Indústria,

S. A. — Viana, Silva & Cia. — Kalume & Tomás — L. Gomes da Silva — Alcantra & Nobre — Indústrias Reunidas São Martinho Ltda. — Viúva Marcos Belicha & Cia., Ltda. — Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda. — Raimundo do Vale Vieira — Pinto & Pedrosa — Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares, filial de Belém — Importadora de Ferragens, S. A. — J. Ribeiro — Costódio Costa, — L. Nogueira & Cia. — Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém S. A. — Homero de Sá & Cia. Ltda. — Guerreiro Marques & Cia. Ltda. — Manoel José Cardoso & Cia. Ltda. — Jorge Hage & Cia. — Agostinho Araújo.

Certidões:

40 — Ainda durante a última semana, pediram certidões — Walter Farias do Nascimento — Dr. Alberto C. Martins de Barros — Dr. Djalma Guedes Figueiredo — E. M. Cardoso — Wilson Sá — Geolide Engenharia Ltda.

SECRETARIA DE ESTADO OBRAS, TERRA E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário.

Em 16-2-55.

Processos:

N. 376, de Raimundo Batista de Souza — autos de medição e discriminação do lote de terras denominado "Mato Grosso", no Município de Juruti. — Chamo este processo à ordem para declará-lo nulo. Trata-se de uma demarcação de uma propriedade particular, inventariada e julgada por sentença judicial. O Estado não pode expedir Título Definitivo de propriedade particular. Quanto ao excesso da área, cabe aos interessados requererem ao Estado, por compra, referido excesso, desde que se trata de terras devolutas. Ao Serviço de Terras. Em 15 de fevereiro de 1955.

N. 374, do Departamento Estadual de Águas — remessa da prestação de contas da Byington & Cia., referente ao mês de outubro de 1954. — A S. F.

N. 376, do Serviço de Cadastro Rural — remessa do decreto de nomeação de Bruno Galvão dos Santos, lotado no Serviço de cadastro Rural. — A S. F.

N. 318, de Pedro Vieira e outros — protestam contra o Coletor Estadual, sobre terras de Castanhal, no Município de Baía. — Ao S. C. R.

N. 360, do Serviço de Cadastro Rural — laudo médico de inspeção de saúde de D. Hermengarda Amanajás de Carvalho. — Ao Dpto. do Pessoal.

N. 2347, de Vitória Bentes Fernandes — requerendo arrendamento de castanheais no Município de Marabá. — Ao Serviço de Cadastro Rural.

Em 18-2-55.
N. 255, do Departamento Estadual de Águas — faz solicitação ref. à inspeção de saúde do Sr. Antônio Anízio Alves Monteiro. — A consideração de S. Excia. o Sr. Gal. Governador.

N. 365, do Departamento Estadual de Águas — remessa da petição de Edgar Martins dos Santos. — A consideração de S. Excia. o Sr. Gal. Governador do Estado.

N. 386, do Serviço de Navegação do Estado — apresenta a conta da Firma Ferreira Gomes, Ferragista S/A. — A S. F.

N. 387, de Francisco Alves Gouveia — requer compra de terras em Irituia. — Ao Serviço de Terras.

N. 388, de Sebastião da Silva Figueiredo — requer compra de terras em Irituia. — Ao Serviço de Terras.

N. 389, de Melquiades Rodrigues da Costa — requer compra de terras em Irituia. — Ao Serviço de Terras.

N. 1187, de Francisca Ribeiro da Costa — requerendo arrendamento de castanheais em Alenquer. — A S. F.

N. 1218, de Eponina de Siqueira Lopes — requerendo arrendamento de castanheais em Alenquer. — A S. F.

N. 1196, de Onezifora Valente Monteiro — requerendo arrendamento de castanheais em Alenquer. — A S. F.

N. 1202, de Alfredo Sobral, requerendo arrendamento de castanheais em Alenquer. — A S. F.

N. 390, de José Rosa Sobrinho, do Município de Ourém, reclama contra a venda pela SOTV,

de terras loteadas ao Sr. Manoel Pinto Ferreira. — Exmo. Sr. General Governador — Não procede a informação do Secretário de Produção no que se refere a SOTV. Acusar, deixando ficar a dúvida a esta acusação partindo de um Secretário de Estado que, em companhia do Dr. Stélio Maroja ouviu a explicação do titular que ora se dirige a V. Excia., não se admite. O Sr. Manoel Pinto Ferreira requereu por compra do Estado uma sorte de "terras devolutas" no Município de Ourém, Protocolada a petição seguiu os trâmites regulamentares até a fase de publicação de editais e afixação deste na Coletoria. Esgotado de (muito), o prazo de informação por parte do Coletor, esta SOTV dirigiu-se àquele funcionário reiterando o pedido de informações e avisando que seria multado na forma da Lei pela ausência de informações. Sem ser atendido, o titular da SOTV oficiou ao Secretário de Finanças para as ações previstas e, ainda na forma da Lei, mandou prosseguir o processo até a fase final. Agiu como deveria a SOTV. Acompanhado do Coletor, esteve comigo o Sr. Dr. Stélio Maroja e verberei o modo de proceder do funcionário faltoso a que ficou cabendo todo o onus da venda por "desídia no cumprimento do dever" O Sr. Secretário de Produção não poderia jamais dividir a propriedade em lotes pois que informe tratar-se de propriedade definitiva e não mais concessão porque ao tempo do Governador Dr. Malcher foi mandado expedir Título Definitivo de Compra". Informei que somente por expropriação seria possível voltar as terras ao Patrimônio do Estado. Se houver erro de parte da SOTV em vender uma área dentro do Regulamento e para cuja finalidade concorreu o Coletor com "falta de exação no cumprimento do dever", muito maior é do Secretário de Produção, fazendo mais de 500 lotes em terras particulares de que teve pleno conhecimento, após a verificação da irregularidade cometida pela SOTV, agindo na melhor boa fé e ajudado pela grave falta do Coletor. O Estado poderá fazer a expropriação da área vendida ao conde Koma e hoje pertencente aos seus herdeiros. Quanto à propriedade de Manoel Pinto Ferreira, deverá ser ela demarcada para expedição de Título Definitivo e nessa ocasião, será apartada aquilo, que estiver dentro das propriedades dos herdeiros do Conde Koma. O Representante do Ministério Público deverá agir na ação judicial que está em andamento como da informação do Sr. Secretário de Produção para que seja realizada a demarcação da área requerida e vendida pelo Estado. E' o que me cumpre informar, Sr. General Governador. Ao Gabinete do Governador.

N. 1188, de Júlio Marques da Costa, requerendo arrendamento de castanheais em Alenquer. — A S. F.

N. 1203, de Francisco de Assis Carneiro, requerendo arrendamento de castanheais em Alenquer. — A S. F.

N. 1209, de José Marques Sobrinho, requerendo arrendamento de castanheais em Alenquer. — A S. F.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONSELHO RODOVIÁRIO

RESOLUÇÃO N. 150 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1954
O Conselho Rodoviário, usando de suas atribuições e tendo em vista a deliberação tomada em reunião desta data,

RESOLVE :

Art. 1.º Ficam estendidos ao pessoal do Quadro Único do D.E.R. os benefícios dos arts. 135 a 145 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), referentes à concessão de salário-família e adicional por tempo de serviço público.

Art. 2.º O salário-família será concedido na base de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) : I — por filho legítimo ou legitimado, menor de 21 anos ou maior permanentemente inválido, vivendo às expensas do funcionário; II — pela esposa.

Art. 3.º Quando o pai e mãe forem funcionários, o salário família será concedido apenas ao pai.

Art. 4.º No caso de haver desquite, o salário-família será pago ao cônjuge a quem fôr confiada a guarda dos filhos; se ambos a tiverem será concedido a um e a outro, de acôrdo com a distribuição dos dependentes.

Art. 5.º O funcionário é obrigado a comunicar à Secção do Pessoal da Assistência Administrativa do Departamento, dentro do prazo de 10 dias, qualquer alteração da qual possa resultar redução, desconto ou supressão do salário-família.

Art. 6.º Comprovado em qualquer tempo o dolo ou a má fé, fica o funcionário obrigado a restituir aos cofres do DER, a importância recebida irregularmente.

Art. 7.º O salário-família será pago mesmo nos casos em que o funcionário deixar de perceber o respectivo vencimento ou remuneração.

Art. 8.º Ao funcionário do Quadro Único que completar dez anos de serviço público federal, estadual ou municipal, ininterrupto e imediatamente anterior ao cargo que ocupa no DER, será atribuída uma gratificação adicional igual a 10 % (dez por cento) do respectivo vencimento, a qual será elevada para 15 % (quinze por cento) e 20 % (vinte por cento) quando o tempo de serviço atingir 20 (vinte) e 30 (trinta) anos respectivamente.

Art. 9.º O benefício previsto no art. 1.º desta Resolução, será extensivo ao pessoal do DER, sujeito à Legislação do Trabalho, que venha a contar mais de dez anos de serviço prestado ao DER.

Parágrafo único. Para êsse fim poderá ser averbado o tempo de serviço descontínuo desde que não tenha havido pagamento de indenização por motivo de rescisão de contrato anterior de trabalho.

Art. 10. A Diretoria Geral, depois de ouvido previamente o Conselho Executivo, baixará Portaria regulamentando a aplicação da presente Resolução.

Art. 11. A presente Resolução, de acôrdo com o art. 9.º, da Lei n. 157, de 29-12-48, será submetida à aprovação do Senhor Governador do Estado.

Sala das sessões do Conselho Rodoviário, em 28 de dezembro de 1954.

Antônio Ferreira Celso, Presidente

RESOLUÇÃO N. 156 — DE 11 DE JANEIRO DE 1955
Orça a Receita e fixa a Despesa do D. E. R. para o exercício de 1955.
O Conselho Rodoviário, usando de suas atribuições e

tendo em vista a deliberação tomada em reunião desta data,

RESOLVE :

Art. 7.º A Receita do D. E. R. para o exercício de 1955 é estimada em noventa e quatro milhões trezentos e trinta mil cruzeiros (Cr\$ 94.330.000,00), distribuída pela forma seguinte :

CAPÍTULO I — RECEITA GERAL

1 — RECEITA ORDINÁRIA

1 — FUNDO RODOVIÁRIO

NACIONAL (Lei n. 302, de 13-7-948)

Contribuição pertencente ao Estado — Previsão relativa ao 4.º trimestre de 1954 e 1a., 2a. e 3a. de 1955

84.100.000,00

2 — DOTAÇÃO DO ESTADO

(Lei 157, de 29 de dezembro de 1948, art.

20, letra b), Orçamento do Estado para o

exercício de 1955

9.455.000,00

3 — RENDAS PATRIMONIAIS

1 — Juros Bancários ..

100.000,00

2 — Aluguéis

100.000,00

200.000,00

4 — RENDAS INDUSTRIAIS

1 — Produtos Industriais

50.000,00

2 — Serviços Industriais

50.000,00

100.000,00

RECEITA EXTRAORDINÁRIA

1 — Venda de Material Inservível

300.000,00

2 — Serviços a Terceiros

50.000,00

3 — Multas

10.000,00

4 — Taxas

5.000,00

5 — Indenizações e Restituições

50.000,00

6 — Rendas Diversas

10.000,00

425.000,00

RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1 — Dotação do Estado em

Atraso

50.000,00

Total Geral da Receita ...

Cr\$ 94.330.000,00

Art. 2.º A Despesa do D. E. R., no exercício de 1955, é fixada em noventa e quatro milhões trezentos e trinta mil cruzeiros (Cr\$ 94.330.000,00) conforme a seguinte distribuição :

CAPÍTULO II — DESPESA GERAL

DESPESA ORDINÁRIA

1 — Pessoal

15.041.068,10

2 — Material

11.250.000,00

3 — Serviços e Encargos

3.000.000,00

4 — Obras, Equipamentos e

Aquisições

48.079.122,00

DESPESA EXTRAORDINÁRIA

1 — Diversos e Eventuais

1.500.000,00

2 — Compromissos de Exercícios Anteriores

15.459.809,90

Total Geral da Despesa ...

Cr\$ 94.330.000,00

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA

DESPESA ORDINÁRIA

1 — Pessoal

01 — Quadro Único

10.126.988,10

02 — Variável

2.365.280,00

03—Substituições	100.000,00		
04—Gratificação e Representação de funções ..	998.800,00		
05—Remuneração de Serv. Extraordinários	600.000,00		
06—Ajuda de Custo	250.000,00		
07—Diárias	600.000,00	15.041.068,10	

2—Material

01—Material de Expediente	700.000,00		
02—Material Técnico			
1—Desenho 180.000,00			
2—Laboratório ... 210.000,00	390.000,00		
03—Material Permanente			
1—Veículos, Máquinas, Móveis e Utens. 10.000.000,00			
2—Mat. Topográfico ... 160.000,00	10.160.000,00	11.250.000,00	

3—Serviços e Encargos

01—Publicidade e Biblioteca	300.000,00		
02—Contribuição para a A. R. B.	50.000,00		
03—Previdência Social ...	1.500.000,00		
04—Assistência Social	500.000,00		
05—Conselho Rodoviário .	650.000,00	3.000.000,00	

4—Obras, Equipamentos e Aquisições

01—Estudos e Projetos			
1—Anhangá-Castanhal 15 Kms. a Cr\$ 7.000,00	105.000,00		
2—Rêde Geral — Levantamento Cadastral 130 Kms. a Cr\$ 3.000,00	390.000,00		
3—Estudos Diversos 20 Kms. a 7.000,00.	140.000,00	635.000,00	
02—Desapropriações e Indenizações		200.000,00	
03—Construção de Estradas			
1—PA-24 — Jeju-Nova Timboteua 20 Kms. a 120.000,00	2.400.000,00		
2—PA-24 — 4 Bocas 6 Kms. a 120.000,00	720.000,00		
3—PA-25 — 4 Bocas-Capanema 10 Kms. a 120.000,00	1.200.000,00		
4—Acabamento da BR-14 5 Kms. a 120.000,00	600.000,00		
5—Marapanim-Marudá 14 Kms. a 80.000,00	1.120.000,00	6.040.000,00	
04—Melhoramentos e Reconstruções			
1—Rêde Geral	1.449.122,00		
2—PA-15 — Curamucu - Alto Bujaru 30 Kms. a 70.000,00	2.100.000,00		
3—PA-25 35 Kms. a 70.000,00	2.450.000,00		

4—PA-13 10 Kms. a 70.000,00	700.000,00		
5—PA-24 20 Kms. a 70.000,00	1.400.000,00	8.099.122,00	

05—Conservação de Estradas

1—PA-25 — Belém-Bragança 136 Kms. a 12.000,00	1.632.000,00		
2—PA-26 — Guamá-Boa Esperança 54 Kms. a 12.000,00	648.000,00		
3—PA-12 — Bragança-Montenegro 31 Kms. a 12.000,00	372.000,00		
4—PA-13 — Ourém-Salinópolis 142 Kms. a 12.000,00	1.704.000,00		
5—PA-22 — Nazaré-Derrubada 15 Kms. a 12.000,00	180.000,00		
6—PA-22 — Vigia-São Caetano 20 Kms. a 12.000,00	240.000,00		
7—PA-14 — Maracanã-Km. 90 84 Kms. a 12.000,00	1.008.000,00		
8—PA-15 — Guaramucu-Abade 125 Kms. a 12.000,00	1.500.000,00		
9—PA-24 — Jaburu 25 Kms. a 12.000,00	300.000,00		
10—PA-24 — Sta. Maria - N. Timboteua 20 Kms. a 12.000,00	240.000,00		
11—PA-16 — J. Coelho-Vigia 57 Kms. a 12.000,00	684.000,00		
12—PA-17 — Marituba-Benfica 7 Kms. a 12.000,00	84.000,00		
13—PA-21 — S. Pedro-Marapanim 24 Kms. a 12.000,00	288.000,00		
14—Anhangá-Um P. da PA-14 20 Kms. a 12.000,00	240.000,00		
15—Santarém-Moju 40 Kms. a 12.000,00	480.000,00		
06—Pavimentação			
1—PA-25 32 Kms. a 150.000,00	4.800.000,00		
07—Manutenção do Equip. Mec. e Ofic.			
1—Pessoal diarista ... 4.500.000,00			
2—Material de Conserv. do Equip. Mecânico ... 8.000.000,00	12.500.000,00		
08—Obras D'arte Especiais			
1—Proseguimento da ponte em concreto armado s/o rio Peixe-Boi na PA-24, 84 mts. 4.000.000,00			
2—Ponte con-			

creto armado s/o rio Quatipurú na PA-25 (trecho Capanema - Bragança) 8 mts. a Cr\$ 30.000,00 ..	240.000,00		
3—Ponte em madeira de lei na rodovia Marapá — 25 mts. a 8.000,00 (1ª ponte) . . .	200.000,00		
4—Ponte em madeira de lei na rodovia Marapá — 100 mts. a 8.000,00 (2ª ponte) . . .	800.000,00		
5—Ponte de concreto armado s/o rio Traquateua na PA-17 (Belém - Mosqueiro) . .	765.000,00	6.005.000,00	32.905.000,00

09—Ampliação e Conservação Rêde de Instalações			
1—Conservação e Melhoramentos Sede e Distrito	200.000,00		
			Cr\$ 77.370.190,10

DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

1—Diversos e Eventuais (Aluguéis, luz, água, telefones, correspondência, conservação e limpeza, hospedagem, etc.)	1.500.000,00		
2—Compromissos de Exercícios Anteriores			
1—Restos a pagar de exercícios anteriores	15.253.931,90		
2—Indenizações e salários pessoal diarista da rodovia PA-22	205.878,00		
TOTAL GERAL	Cr\$ 94.330.000,00		

Art. 3.º A presente Resolução nos termos do art. 9.º da lei n. 157, de 29-12-948, será submetida à aprovação do Senhor Governador do Estado.

Sala das sessões do Conselho Rodoviário, em 11 de janeiro de 1955.

Antônio Ferreira Celso, Presidente

(Ext. — 17-2-55)

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a sra. Maria Custódia Rocha, brasileira, viúva, doméstica, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Timbó, Vileta, Antonio Everdosa e Pedro Miranda, de onde dista 143,60 metros.

Dimensões:
Frente — 8,00 metros.
Fundos — 71,50 metros.
Tem uma área de 572,00 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 201 e, à esquerda, com quem de direito. No terreno há uma barraca coletada sob o número 203.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de fevereiro de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T — 10.354 — 5, 15 e 25-2-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o Sr. Carlos Augusto da Costa, casado, funcionário público, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado no Lote 22 do loteamento da Curuzú, fazendo frente para esta, fundos para o Chaco, entre Marquês de Herval e Pedro Miranda à 146,00 metros.

Dimensões:
Frente, 8,00 metros;
Fundos, 18,82 metros;
Área, 150,56 metros quadrados.
Forma retangular, confinando à direita com o Lote n. 21 e à esquerda com o terreno de D. Júlia Padilha.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de janeiro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.
(T. 10.356 — 5, 15 e 25-2-55 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a Srna. Raimunda Davte Lhy da Rocha Matos, brasileira, viúva, professora normalista, residente na Vila de Icoaraci, requerido por aforamento o terreno situado na Vila do Mosqueiro, na estrada 16 de

Novembro distando da estrada da batata de 32,00 metros.

Dimensões:
Frente, 12,00 metros;
Lateral direita, 31,70 metros;
Lateral esquerda, 29,00 metros;
Tem uma área de 174,00 metros quadrados.

Tem a forma triangular irregular. Confina de ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de fevereiro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(T. 10.355 — 5, 15 e 25-2-55 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

O Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o Sr. Antonio Vasconcelos, brasileiro, casado, operário, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno já edificado pelo requerente, situado na seguinte quadra: Av. Visconde de Inhaúma — frente e Duque de Caxias, Trav. Lomas Valentinas de onde

Limites: à direita o imóvel n. 874 e à esquerda o imóvel n. 870.

Dimensões:
Frente — 10,00 metros.
Fundos — 71,50 metros.
Área — 715,00 metros quadrados.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 31 de janeiro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(T. 10.383 — 15 e 25/2 e 6/3/55 — Cr\$ 120,00)

Aforamentos de Terras

Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o Sr. Francisco Canindé Melo, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Visconde de Inhaúma, Duque de Caxias, Angustura e Lomas Valentinas distando de 79,41 metros.

Dimensões:
Frente — 8,25 metros;
Fundos — 68,40 metros.
Tem uma área de 556,30 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 880 e à esquerda com o imóvel n. 872. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 874.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 31 de janeiro de 1955.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 10.384 — 15, 25/2 e 6/3/55 — Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço publico que por Alvaro Ayres de Mendonça, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sita 17.ª Comarca Marabá; 44.º Termo; 44.º Município Itupiranga e 121.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, fazendo frente para a margem direita do igarapé Cajazeiro, afluente do Rio Tocantins, limitando-se pelo lado direito, com o Rio Tocantins (doze quilômetros distantes); lado esquerdo e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Itupiranga.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 12 de fevereiro de 1955.

(a.) João Mota de Oliveira, Oficial Administrativo.
(T. 10.392 — 15, 25/2 e 5/3/55 — Cr\$ 120,00)

Compra de Terras
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço publico que por Paulo José Peres Filho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sita 17.ª Comarca Marabá; 44.º Termo; 44.º Município Itupiranga e 121.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas do Estado, fazendo frente para a margem esquerda do Rio Tocantins, limitando-se pelo lado direito, com o igarapé Cajazeiro; lado esquerdo e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Itupiranga.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 12 de fevereiro de 1955.

(a.) João Mota de Oliveira, Oficial Administrativo.
(T. 10.393 — 15, 25/2 e 5/3/55 — Cr\$ 120,00)

Compra de Terras
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço publico que por Nilson Cardoso, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sita à 17.ª Comarca Ma-

rabá; 44.º Termo; 44.º Município Itupiranga e 121.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas do Estado, à margem esquerda do igarapé Cajazeiro, afluente do Rio Tocantins, limitando-se pela frente, com a margem esquerda do dito igarapé Cajazeiro, afluente do Rio Tocantins, lado direito (distante 12 quilômetros deste Rio), lado esquerdo e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Itupiranga.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 12 de fevereiro de 1955.

(a.) João Mota de Oliveira, Oficial Administrativo.
(T. 10.394 — 15, 25/2 e 5/3/55 — Cr\$ 120,00)

Compra de Terras
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço publico que por Orlando Dias Vieira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 14.ª Comarca Guamá; 35.º Termo; 35.º Município Irituia e 99.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, à margem direita da Estrada de Rodagem BR-14, entre os quilômetros 64 a 67; limitando-se pela frente, com a dita Estrada de rodagem BR-14 e pelos lados direito, esquerdo e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 3.000 metros, a partir do quilômetro 64 e termina no quilômetro 67, por 6.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Irituia.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 21 de fevereiro de 1955.

(a.) João Mota de Oliveira, Oficial Administrativo.
(T. 10.452 — 25/2, 6 e 16/3/55 — Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CHAMADA
Pelo presente edital, fica notificada D. Antônia Lima Costa, ocupante do cargo de professor de Escola Isolada de 2.ª classe, padrão B, do Quadro Único, para, no prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de suas funções sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 17 de fevereiro de 1955.
VISTO: Achilles Lima
Secretário de Estado
(G. — Dias 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27-2; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17-3-55).

EDITAL DE CHAMADA
Pelo presente edital, fica notificada D. Raimunda Silva, ocupante do cargo de professor de Escola Isolada de 2.ª classe, padrão B, do Quadro Único, para, dentro do prazo de trinta (30)

dias reassumir o exercício de seu cargo sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 17 de fevereiro de 1955.
VISTO: Achilles Lima
Secretário de Estado
(G. — Dias 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27-2; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17-3-55).

EDITAL DE CHAMADA
Pelo presente edital, fica notificada D. Cruzvalina Simões Pereira, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Cucui-Castanhão Grande, Município de Alenquer, para, dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de força maior ou coação ilegal, seja proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 17 de fevereiro de 1955.
VISTO: Achilles Lima
Secretário de Estado
(G. — Dias 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27-2; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17-3-55).

EDITAL DE CHAMADA
Pelo presente edital, fica notificada a normalista Carmem Cruz de Oliveira, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, para, dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 17 de fevereiro de 1955.
VISTO: Achilles Lima
Secretário de Estado
(G. — Dias 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27-2; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17-3-55).

EDITAL DE CHAMADA
Pelo presente edital, fica notificada a normalista Maria da Glória Miranda Jacob, ocupante do cargo de professor de Canto Orfeônico 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, para, dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente

edial, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 17 de fevereiro de 1955.
VISTO: Achilles Lima
Secretário de Estado
(G. — Dias 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27-2; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17-3-55).

EDITAL DE CHAMADA
Pelo presente edital, fica notificado o Dr. Feliciano Lopes Corrêa de Mendonça, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão I, do Quadro Único, para, dentro do prazo de 30 dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 17 de fevereiro de 1955.
VISTO: Achilles Lima
Secretário de Estado
(G. — Dias 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27-2; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17-3-55).

(*) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Edital de citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Anibal Augusto Freire, ex-prefeito municipal de Vizeu.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55) e nos termos da Resolução n. 921, de 11/2/55 (D. O. de 13/2/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, o Exmo. Sr. Anibal Augusto Freire, ex-prefeito municipal de Vizeu, para, no prazo de dez (10) dias, que hoje tem início, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953). (Processo n. 420) pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 14 de fevereiro de 1955.
(a.) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.
(G. — Dias 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22/2/55)

Edital de Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Osvaldo Meireles da Cunha, ex-prefeito municipal de Juruti.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55) e nos termos da Resolução n. 922, de 11-2-55 (D. O. de 13-2-55), cita, como citado fica, através do presente Edital o Exmo. Sr. Osvaldo Meireles da Cunha, ex-prefeito municipal de Juruti, para, no prazo de dez (10) dias, que hoje tem início, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 258), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 14 de fevereiro de 1955.
(a.) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.

EDITAIS ANÚNCIOS

CIA. PARAENSE DE ARTES-FATOS DE BORRACHA S/A

Ficam à disposição dos senhores Acionistas em seu escritório à Rua da Municipalidade, 949 esquina da travessa Manoel Evaristo, os documentos a que se refere o artigo 99 letras a, b, c, d do Decreto-Lei nº. 2.627 de 26 de Setembro de 1940.

Pará, 21 de fevereiro de 1955 — (a) Philippe Farah, presidente.

Ext. — 25-26 e 27-2-55

CIA. PARAENSE DE ARTES-FATOS DE BORRACHA S/A

De conformidade com o artigo 10º. dos Estatutos convocamos os Snrs. Acionistas para a sessão de Assembléa Geral ordinária a se realizar no dia 28 de março próximo vindouro às 16 horas em sua sede à Rua da Municipalidade, 949, esquina da travessa Manoel Evaristo, com o fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 1954, contas e Pareceres referentes a esse período e bem assim, elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1955.

Pará, 21 de fevereiro de 1955 — (a) Philippe Farah, presidente

Ext. — 25-26 e 27-2-55

BANCO DO PARÁ S. A. Assembléa Geral Ordinária

São convocados os acionistas a reunirem, a 8 de março do ano corrente, às 16 horas, na sede do Banco, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 54, em Assembléa Geral Ordinária, que terá por fim: Deliberar sobre o relatório da diretoria, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1954; eleger, para o novo período, o Conselho Fiscal e seus Suplentes, e a mesa da Assembléa Geral de acordo com a Lei e os Estatutos.

Belém, 24 de fevereiro de 1955.

Os Diretores:

(aa.) Oscar Falcão — Jorge Marcial de Pontes Leite.
(Ext. 25, 26 e 27/2/55)

DELEGACIA REGIONAL DO IMPÓSTO DE RENDA DO PARÁ

EDITAL N. 1

Pelo presente Edital, expedido de conformidade com o artigo 222 do E. F. lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, fica intimado NELSON PEREIRA, ocupante da função de Servente referência 17, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista, do Ministério da Fazenda, lotado nesta Delegacia Regional e cujo paradeiro é ignorado, a comparecer nesta Repartição, no prazo de quinze dias, a fim de se ver processar por abandono de emprego, visto estar faltando ao serviço da sua Repartição, sem motivo justificado, desde 1 de julho de 1953.

Belém, em 19 de fevereiro de 1955.

(a.) Haroldo de Albuquerque Macêdo, Secretário da Comissão.

Visto: Martiniano Xavier da Cruz Filho, Presidente da Comissão.

(Ext — Dia 25/2/55)

BANCO MOREIRA GOMES S/A Assembléa Geral Ordinária

Pelo presente, convidamos os Srs. acionistas do Banco Moreira Gomes S/A para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se a 26 de fevereiro do corrente ano, pelas 15 horas, em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro ns. 86/90, cujos fins são:

a) julgar as contas da Diretoria referentes ao exercício p. p., seu relatório e parecer do Conselho Fiscal;
b) eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal para o exercício corrente;

c) o mais que couber.
Belém, 14 de fevereiro de 1955

BANCO MOREIRA GOMES S/A

(aa.) Adalberto de Mendonça Marques
Antonio José Cerqueira Dantas
Firmino Ferreira de Mattes

Antonio Maria da Silva.
(Ext. — 15, 22 e 25/2/55)

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA. Assembléa Geral Ordinária (3.ª Convocação)

Na conformidade do artigo 50 dos nossos Estatutos convocamos os senhores associados para a sessão da Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 28 às 20 horas, na sede comercial à Rua Gaspar Vianna, n. 48/54, para tomar conhecimento do balanço encerrado em 31 de dezembro

de 1954, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório da Diretoria sobre o movimento comercial de 1954, a fim como eleger os membros da Diretoria, do Conselho da Administração, da Câmara Deliberativa e Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes.
Belém, 23 de fevereiro de 1955.

Pela "Coop. da Ind. Pecuária do Pará, Ltda". — (a.) Dr. Nestor Pinto Bastos, Presidente.

(Ext. — 25 e 28/2/55)

EDITAIS

JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Fábrica de Botões "Mável Ltda.", que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., a duplicata de conta mercantil n. 1.050 no valor de cinco mil, novecentos e quatro cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 5.904,60), por Vs. Ss. endossada a favor do Banco apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando cientes desde já que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de fevereiro de 1955.

(a.) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto.
(T. 10.453 — 25/2/55—Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital a Fiação e Tecelagem Santa Rita Ltda., que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90, 1.º andar, da parte do Banco do Brasil, S. A., a duplicata de conta mercantil n. 306, no valor de vinte e três mil oitocentos e dezessete cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 23.817,70), por Vs. Ss. endossada a favor do Banco do Nordeste do Brasil S. A. de João Pessoa, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando cientes desde já que o protesto respectivo será lavrado e assinado, dentro do prazo legal.

Belém, 23 de fevereiro de 1955.

(a.) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto.
(T. 10.454 — 25/2/55—Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital a Abidão Bichara Filhos, que foi apresentada em meu cartório à Travessa Campos Sales, 90, 1.º andar do Banco do Brasil S. A., a nota promissória n. no valor de cinquenta e um mil cruzeiros (Cr\$ 51.000,00), por Vs. Ss. endossada a favor do Banco apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita nota promissória, ficando cientes desde já que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de fevereiro de 1955.

(a.) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto.
(T. 10.455 — 25/2/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital a Fausto Santana & Cia. Ltda. que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., a duplicata de conta mercantil n. 1.050 no valor de cinco mil novecentos e quatro cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 5.904,00), por V. S. endossada a favor do Banco apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando cientes desde já, que o protesto respectivo, será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de fevereiro de 1955.

(a.) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto.

(T. 10.456 — 25/2/55—Cr\$ 40,00)

COMARCA DA CAPITAL

Edital de Citação

O Doutor João Bento de Souza, Juiz de Direito da Segunda Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito de Órfãos, nesta cidade de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que perante este Juízo e cartório do escrivão que este subscreve, se processou a arrecadação do espólio de João de Castro Mota, que se acha em lugar incerto e não sabido, bem como seus prováveis herdeiros notoriamente conhecidos, pelo presente Edital que será afixado no lugar de costume e por cópia publicado na imprensa seis vezes com intervalo de trinta dias, cita o referido senhor ou seis prováveis herdeiros, para no prazo de 6 meses, que correrá da data da primeira publicação do presente Edital, se habilitarem no referido processo, cujo único bem imóvel foi entregue ao doutor Aurélio Crisólogo dos Santos, Curador de Herança Jacente e bens de Ausentes.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 de dezembro de 1954. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão o escrevi.

(a.) Dr. João Bento de Souza.
(G. — 8/1, 8/2, 8/3, 8/4, 8/5 e 8/6).